



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: administracao@barradoturvoprefeitura.com.br

CEP 11955-000 - Fone: (015)3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº 291/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado a Secretaria de Saneamento e Energia”

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, objetivando a realização conjunta de obras e serviços de perfuração de 01 (hum) poço tubular profundo e seus complementos, no Bairro Rio Pardinho, neste Município.

Artigo 2º) - O valor do convênio é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujas despesas onerarão o Orçamento Programa do DAEE, a título de contribuição financeira e eventuais complementações correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

Artigo 3º) - As obras e serviços serão executados por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Artigo 4º) - Fica ainda, autorizado o Executivo a proceder a abertura de crédito suplementar, decorrente da necessidade do convênio firmado por Lei, junto a contabilidade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único:- Para cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do artigo 2º.

Artigo 5º) – Fica, também, autorizado o Executivo a ADITAR o Convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Artigo 6º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Barra do Turvo, aos 25 de setembro de 2009.

ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

CELSO SILVA

Secretário de Administração